Docusign Envelope ID: FA8507AE-AC1B-8703-80AD-D7E85D1AD1E8

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TREINAMENTO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA 2027

1. INTRODUÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais em Campinas, é uma Organização Social qualificada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC) (Decreto nº 2.405/97 e Lei 9637/98) para gerir quatro Laboratórios Nacionais: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Biorrenováveis (LNBR) e Nanotecnologia (LNNano).

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento da Brigada de Emergência, com carga horária total de 8 (oito) horas, sendo 4 (quatro) horas destinadas à parte teórica e 4 (quatro) horas destinadas ao treinamento prático, conforme diretrizes da Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros e demais normativas aplicáveis.

3. OBJETIVO

Capacitar os colaboradores do CNPEM para atuarem de forma eficiente e segura como integrantes da Brigada de Emergência, desenvolvendo competências teóricas e práticas relacionadas à prevenção, combate a princípios de incêndio, evacuação de áreas, atendimento a vítimas e resposta inicial a situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

4. CONTEXTO

A IT17, Anexo A, estabelece os critérios para a composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, bem como os níveis de treinamento e instalação necessários. De acordo com a Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação, o CNPEM se

Docusign Envelope ID: FA8507AE-AC1B-8703-80AD-D7E85D1AD1E8

enquadra no grau de risco baixo, com nível de treinamento básico. No entanto, considerando as particularidades da empresa e a diversidade de atividades realizadas no campus, optou-se pela aplicação de um treinamento de nível intermediário com carga horária de 8 horas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O treinamento deverá abordar os seguintes temas de acordo com o Anexo B tabela B.1 - Conteúdo programático, da IT17:

5.1. Conteúdo Teórico:

5.1.1. Combate a Incêndio

a) Introdução.
b) Aspectos legais.
c) Teoria do fogo.
d) Propagação do fogo.
e) Classes de incêndio.
f) Prevenção de incêndio.
g) Métodos de extinção.
h) Agentes extintores.
i) EPI (equipamentos de proteção individual).
j) Equipamentos de combate a incêndio.
k) Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações.
l) Abandono de área.
m) Pessoas com mobilidade reduzida.
n) Riscos específicos da edificação.
o) Psicologia em emergências.

5.1.2. Primeiros Socorros

a) Avaliação inicial.
b) Vias aéreas.
c) RCP (reanimação cardiopulmonar).
d) Hemorragias.

5.2. Conteúdo Prático:

5.2.1. Combate a Incêndio

a) Classes de incêndio;

b) Métodos de extinção;

c) Agentes extintores;

d) EPI (equipamentos de proteção individual);

e) Equipamentos de combate a incêndio;

f) Equipamentos de combate a incêndio;

g) Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações.

5.2.2. Primeiros Socorros

a) Avaliação inicial.

b) Vias aéreas.

c) RCP (reanimação cardiopulmonar.

d) Hemorragias.

6. PROSPECTO DE TREINAMENTOS

O treinamento deverá contemplar 15 turmas, com carga horária de 8 horas por turma, distribuídas ao longo de 3 meses, sendo 5 turmas por mês. As capacitações deverão ocorrer em 5 dias consecutivos a cada mês, com cronograma a ser alinhado previamente com a empresa contratada.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1. LISTA DE PRESENÇA:

a) A lista de presença referente ao treinamento prático presencial deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA por meio de um sistema digital (plataforma ou dispositivo on-line) que permita o registro eletrônico dos participantes.

b) O envio da lista à CONTRATANTE deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do treinamento, contendo,

obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome completo do participante, número de registro do funcionário e data do evento.

7.2. UNIDADE MÓVEL:

a) A unidade móvel deve dispor de equipamentos e instalações conforme a IT.17, Anexo A, tabela A.2 - Detalhamento do nível da Instalação para Treinamento Prático de Combate a Incêndio, que detalha o nível de instalação para treinamento prático de combate a incêndio no Nível Intermediário.

b) Ademais, a unidade móvel deve ser certificada e auditada conforme a NBR 14.277, norma da ABNT que estabelece os requisitos e procedimentos para instalações e equipamentos de treinamentos de combate a incêndio e resgate técnico.

c) A CONTRATADA deve realizar manutenções periódicas na unidade móvel e em seus equipamentos, garantindo que estejam em condições ideais de uso, livres de desgastes ou falhas que possam comprometer a segurança e a eficácia do treinamento.

7.3. EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos devem estar em excelente estado de conservação, livres de desgastes, danos ou falhas que possam comprometer a segurança e a eficácia do treinamento. A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os equipamentos necessários para a realização do treinamento, garantindo que estejam dentro dos padrões normativos e em plenas condições de uso, incluindo:

a) Capa de aproximação;

b) Capacetes tipo Bullard;

c) Touca higiênica;

d) Luvas;

e) Extintores de água e CO^2.

7.4. INSTRUTOR:

De acordo com a IT.17 item 5.4.6, o profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

a) formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho;

b) o médico e o enfermeiro do trabalho exclusivamente pelo treinamento de primeiros socorros;

c) para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, formado no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública ou equivalente, realizado pela Escola Superior de Bombeiros (ESB), ou, ainda, com especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 120 horas-aula para risco baixo ou médio e 160horas-aula para risco alto) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 80 horas-aula para risco baixo, médio ou alto).

7.5. CERTIFICAÇÃO:

Os certificados de participação deverão ser emitidos pela CONTRATADA de forma digital e disponibilizados ao CNPEM em até 10 dias após a conclusão do treinamento.

8. RESPONSABILIDADES DO CNPEM:

8.1. ORGANIZAÇÃO DE TURMAS:

É de responsabilidade da equipe de segurança do CNPEM organizar as turmas, selecionar os participantes e realizar os agendamentos internos necessários para a participação nos treinamentos.

Docusign Envelope ID: FA8507AE-AC1B-8703-80AD-D7E85D1AD1E8

8.2. AGENDAMENTO E HORÁRIO DE CHEGADA:

a) O treinamento deverá ser executado conforme agendamento específico sob responsabilidade da equipe de segurança do CNPEM com antecedência mínima de 15 dias;

b) No que desrespeito a CANCELAMENTO ou REAGENDAEMENTO de treinamentos, ambas as partes devem informar com prazo mínimo de 15 dias de antecedência do evento, ofertando assim, tempo suficiente reajuste de agenda;

c) O horário de chegada da unidade móvel e a montagem dos equipamentos deverão ser definidos e informados com antecedência mínima de 7 dias ao CNPEM.

8.3. LOCAL:

a) O CNPEM disponibilizará o local adequado para a instalação da unidade móvel, garantindo a área livre mínima de segurança conforme estabelecida pela CONTRATADA, além de garantir o acesso à rede de hidrantes do CNPEM;

b) O CNPEM disponibilizará o local para realizar os treinamentos teóricos;

c) Quando necessário, o CNPEM solicitará visitas técnicas presenciais para definir com precisão o local do treinamento, assegurando espaço suficiente para a unidade móvel e acessibilidade adequada para sua locomoção.

8.4 AVALIAÇÃO:

A equipe de segurança do CNPEM será responsável por aplicar avaliações prévias aos brigadistas que passarão pela reciclagem, garantindo a nota mínima de 70% para aprovação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Esta especificação técnica serve como referência obrigatória para a execução dos treinamentos de reciclagem da brigada de incêndio,

Docusign Envelope ID: FA8507AE-AC1B-8703-80AD-D7E85D1AD1E8

devendo ser cumprida pela CONTRATADA durante toda a prestação do serviço;

b) Dúvidas ou situações não previstas nesta especificação deverão ser solucionadas em comum acordo entre CNPEM e CONTRATADA, buscando sempre o melhor resultado para a capacitação da brigada.

Campinas, 21 de outubro de 2026.

Emyli Gabriele dos Santos

Emyli Gabriele dos Santos
Técnico em Seg. do Trabalho Jr.
Divisão de Operações e Segurança - DOS

Felipe Menezes

Felipe Menezes
Coordenador de Segurança do Trabalho
Divisão de Operações e Segurança - DOS

Docusign Envelope ID: FA8507AE-AC1B-8703-80AD-D7E85D1AD1E8

João Paulo Moretti

João Paulo Moretti
Gerente da Divisão de Operações e Segurança - DOS